



2003 - TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BLUMENAU e, de outro lado, o SINCAVI - SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DO VALE DO ITAJAÍ - ANTECIPAÇÃO SALARIAL

Pelo presente instrumento de um lado o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BLUMENAU, e, de outro lado, o SINCAVI – SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DO VALE DO ITAJAI, todos com jurisdição nos termos de seus estatutos, com base na cláusula abaixo, firmam o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2002/2003:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os integrantes da categoria profissional, receberão uma antecipação salarial, no mês de setembro de 2003, em percentual de 5% (cinco por cento), para todas as faixas salariais, inclusive no piso, por conta do INPC-IBGÉ, sobre os salários de agosto de 2003, que poderá ser compensada na data base novembro de 2003.

As partes, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos.

Blumenau, 28 de Agosto de 2003

Sindicato dos Empregados no Comércio de Blumenau


Luiz Wilson de Oliveira

Sincavi - Sindicato do Comércio Atacadista do Vale do Itajaí


Célio Fiedler

TESTEMUNHAS: 
.....